



PROCESSO	DENÚNCIA Nº 17/2017
INTERESSADOS	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO (DENUNCIANTE) – CHAPA 07-MG (DENUNCIADO)
ASSUNTO	CANDIDATO PARTICIPANDO DE EVENTO PROMOVIDO PELO CAU/MG

DELIBERAÇÃO Nº 003/2017 – CE-CAU/MG

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 22 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 45 da Resolução CAU/BR Nº 122, de 23 de setembro de 2016, que trata do recebimento e tratamento de denúncias no processo eleitoral das eleições no CAU;

Considerando denúncia protocolada pelo Sistema Nacional Eleitoral – SiEN, Protocolo nº 17/2017, acerca de candidato da chapa 07-MG participando de evento promovido pelo CAU/MG;

Considerando que não há vedação no Regulamento Eleitoral das eleições do CAU para a participação de candidatos em eventos técnicos e administrativos promovidos pelo CAU/MG (Art. 44, parágrafo 2º da Resolução CAU/BR nº 122/2016);

Considerando que a produção e divulgação do evento ficou a cargo do próprio CAU/MG, não tendo havido a participação do candidato nesta divulgação e nem a menção dele enquanto candidato.

DELIBEROU:

- 1 – Pelo arquivamento da Denúncia nº 17/2017.
- 2 – Pela notificação dos interessados nos termos do Regulamento Eleitoral.
- 3 – Pela divulgação desta decisão no sítio eletrônico do CAU/MG.

Esta Deliberação passa a valer a partir desta data.

Belo Horizonte – MG, 22 de setembro de 2017.

José Amador Ribeiro Ubaldo
Flávio Almada (Suplente)
Coordenador da CE-MG

Renata Filippetto Oliveira
José Abílio Belo Pereira (Suplente)
Coordenadora Adjunta da CE-MG

Júlio César de Marco
Marieta Cardoso Maciel (Suplente)
Membro da CE-MG